

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos o presente feito ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência deste Tribunal.

São Luís, 26 de novembro de 2020.

JANDILMA TEREZA GOMES FERREIRA
Técnico Judiciário – Matrícula 30816434

DESPACHO

Considerando o parecer do SAJ que se manifesta pela possibilidade de contratação direta, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, da empresa G S BRAGA - ME, CNPJ nº 06.277.420/0001-04, para fornecimento de assinatura do periódico Magister Net com 200 acessos, via internet, pelo período de 12 meses, incluindo 10 assinaturas *online* das revistas: RDFA, RMDC, RMCP, RMDE, RMDA, RMDT, RBDP, TRIB, RDBH e RCON (doc. 21), bem como o teor do despacho da Diretoria Geral deste Tribunal que reconhece a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, com base na regulamentação supramencionada (doc. 23), ratifico a inexigibilidade de licitação, tendo em vista que atende aos requisitos legais.

À Diretoria Geral, para as providências cabíveis.

São Luís, novembro de 2020.

JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
Assinado de forma digital por JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
Dados: 2020.11.27 11:51:38 -03'00'

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Desembargador Vice-Presidente
no exercício da Presidência do TRT da 16ª Região